



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, Ricardo Andrade Saaf, o envio do relatório completo de análise financeira da operação Sem Desconto, da Polícia Federal, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, Ricardo Andrade Saaf, o envio do relatório completo de análise financeira da operação Sem Desconto, da Polícia Federal, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio do relatório completo de análise financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), contendo dados bancários e financeiros da operação Sem Desconto, da Polícia Federal, que investiga as fraudes contra beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
2. Observância dos dispositivos legais que zelam por sigilos de informação quando cabíveis na atenção ao item "1".



JUSTIFICAÇÃO

O envio do relatório completo de análise financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), contendo dados bancários e financeiros da operação Sem Desconto, da Polícia Federal, que investiga as fraudes contra beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consiste entrega indispensável para se obter o acurado grau de visão global a respeito da sistemática do crime aplicada pelos mais diversos indiciados em decorrência da prática das referidas irregularidades.

Transcorridas as primeiras reuniões desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, resta patente que, a despeito da importância da obtenção de relatórios de quebra de sigilo bancário e fiscal individualizados, tendo como objeto as mais diversas pessoas físicas e jurídicas envolvidas, a análise dos parlamentares seria muito mais otimizada mediante a obtenção dos dados gerais, incluindo as ilações já estabelecidas por experientes policiais e peritos.

A obtenção do relatório, completo e atualizado até a data de sua emissão, respeitando-se inteiramente os dispositivos legais que zelum por sigilos de informação quando cabíveis, promete ser elemento catalisador para as apurações promovidas no âmbito do Congresso Nacional sobre as fraudes no INSS.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2025.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)
Senador

